



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 017/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2019**

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, pela Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global e adjudicação global, **a ser realizada às 8h00 do dia 11 de dezembro de 2019**, na Sala de Reuniões da prefeitura Municipal de Vera Mendes, situada na Cidade de Vera Mendes- PI, ocasião em que serão recebidos os documentos de habilitação e as propostas de preços, que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, obedecidas todas as disposições contidas na Lei 8.666/93, e alterações posteriores e ainda, pelas disposições expressas neste Edital.

I. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Mendes – PI - Exercício 2020.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. O licitante deverá comparecer ao local designado neste Edital contendo Cédula de Identidade e, em sendo representada no ato da licitação por terceiros, instrumento público de procuração.

2.2. O licitante deverá apresentar na data e horário indicado neste Edital:

a) O ENVELOPE 1 contendo os documentos relativos à habilitação que terá no frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 017/2019

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Deverá conter também o nome e o endereço da empresa licitante.

b) O ENVELOPE 2 contendo as propostas de preços que terá no frontispício os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 017/2019

“PROPOSTA DE PREÇO”

Deverá conter também o nome e endereço da empresa licitante.

2.3. São impedidas de participar da presente licitação as empresas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

2.4. Poderão participar da licitação as empresas previamente cadastradas que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até o terceiro dia antes da apresentação das propostas.

III. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. As empresas cadastradas para participar desta Licitação deverão juntar no ENVELOPE n.º 01 - Documentação de Habilitação, cópia do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores - CRC expedido por quaisquer órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em plena validade, com indicação da modalidade de inscrição pertinente ao objeto desta licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8666/93.

3.2. A empresa ainda deverá apresentar os seguintes documentos, em plena validade:

1 - Cédula de Identidade.

2 - Registro Comercial no caso de firma individual.

3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

4 - Descrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de provas da diretoria em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6 - Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda).

7 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativos a domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CCM, CCE).

8 - Prova de regularidade (DÍVIDA ATIVA e TRIBUTOS) para com a **Fazenda Federal** (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9 - Prova de regularidade relativa á Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por lei;

10 - Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

11 - Certidão Eletrônica de Débitos e de Infrações Trabalhistas - Prova de Regularidade para com a SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho – Ministério da Economia.

12 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, com seu Termo de Abertura e de Encerramento e com o selo/certidão do CRC do contador responsável pela confecção, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13 - Certidão Negativa de Falência/Concordata e Recuperação Judicial/Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com prazo máximo de 60 dias.

14 - Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

15 - Certidão de Regularidade do Conselho de Farmácia.

16 - Licenças Sanitárias Estaduais na atividade Distribuição de Medicamentos (INC.MED. PORT. 344/98 – MS).

17 - Licença Sanitária Estadual na atividade Distribuição de produtos para saúde (correlatos)

18 - Licenças Sanitárias Estadual na atividade transporte de medicamentos (INC.MED. PORT. 344/98 – MS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

19 - Licenças Sanitárias Estaduais na atividade transporte de produtos para saúde (Correlatos)

20 - Autorização Especial –AE para Controlados publicados no Diário Oficial.

21 - Declaração de que a empresa ou pessoa física não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega menores de 16 anos. (Decreto Federal 4.358/2.002).

22 - Declaração de inexistência de fator Impeditivo da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal.

3.3. A documentação exigida para habilitação poderá ser apresentada em original, em cópia legível a ser conferida à vista do original por qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

3.3.1. As certidões expedidas pelos órgãos da Administração pública poderão ser emitidas pela Internet (Rede Mundial de Computadores), sendo válidas se contiverem a devida autenticação também via Internet, podendo ter comprovada a veracidade através da Internet no ato da abertura dos envelopes-habilitação.

3.4. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática INABILITAÇÃO do licitante.

3.5. Todos os documentos deverão apresentar a mesma inscrição no CNPJ.

3.6. Não se admitirá posterior complementação da documentação.

3.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

3.6.2 Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

b) Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

3.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida quando da assinatura do contrato – LC 123/2006, Art. 42.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

3.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (**envelope nº 01 de habilitação**), mesmo que esta apresente alguma restrição - **LC 123/2006, Art. 43**.

3.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis – LC 123/2006, Art. 43, § 1º**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

3.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto mencionado no item

3.7.2 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação **LC 123/2006, Art. 43, § 2º**.

IV. DA PROPOSTA:

4.1. A proposta deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ser datilografada ou impressa, escrita em português, datada, assinada e rubricadas em todas as folhas, não podendo conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas não ressalvadas;
- b) Deverá conter o nome, endereço e telefone da licitante;
- c) Deverá conter a especificação do objeto licitado;
- d) Ter prazo de validade não inferior a 10 dias, a partir da entrega da proposta;
- e) Conter preços consignados em moeda corrente, ou seja, em Real (R\$).

4.2. A proposta deverá ser entregue no local, dia e hora designados no preâmbulo deste edital;

4.3. Os preços devem estar acrescidos de todas as despesas, como impostos, tarifas, taxas, seguros, fretes e demais encargos, já deduzidos os abatimentos concedidos, devendo representar a retribuição integral pelo objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

4.4. É vedado projetar quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros.

4.5. Não serão admitidos cancelamentos nem quaisquer retificações depois de abertas as propostas.

4.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos a preços subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

4.7. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero, como também aquelas em que constem valores incompatíveis com os de mercado.

4.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outras condições que importe modificações dos termos originais.

4.9. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributárias, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, materiais, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado.

V. DO PROCEDIMENTO:

5.1. No dia, hora e local determinados no preâmbulo, na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS.

5.2. Depois da hora marcada para o recebimento dos envelopes, não será recebido nenhum documento ou proposta.

5.3 Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

5.4. A decisão sobre a habilitação será comunicada na própria sessão de abertura dos envelopes correspondentes, e se todas as licitantes se comprometerem a desistir de eventuais recursos, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes das propostas de preço.

5.5. Não havendo desistência de recorrer da decisão sobre a habilitação, a Comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata a alínea “a”, inciso I, art. 109, da Lei 8.666/93.

5.6. Após o término do período recursal, será comunicado aos licitantes o dia e hora da sessão específica para a abertura das propostas.

5.7. Serão devolvidos a seguir os envelopes das licitantes inabilitadas.

5.8. No dia, hora e local designados, proceder-se-á à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

5.9. Caso não haja oposição por parte dos participantes ou interposição de recursos, todo o processo será realizado em uma única sessão, comunicando-se de imediato o resultado, ocasião em que iniciar-se-á o prazo para eventuais recursos.

VI. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços globais cotados entre as licitantes que tiverem atendido as especificações do presente edital.

6.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.4. A Comissão Permanente de Licitações poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, no mesmo prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, no caso de não comparecimento da licitante vencedora, para recebimento da nota de empenho.

6.5. Poderá a proposta ser desclassificada, mesmo após a conclusão desta licitação, se a Prefeitura Municipal de Vera Mendes vier a ter conhecimento de fato ou circunstância superveniente sobre a licitante que desabone sua idoneidade ou capacidade técnica e/ou financeira.

VII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR ESTIMADO:

7. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste certame, são estimadas em R\$ 183.140,01 e correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município – Exercício 2019.

7.1 Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

VIII. DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. A licitante adjudicatária deverá entregar/fornecer os Medicamentos neste Município de Vera Mendes - PI, mediante ordem de fornecimento, conforme a solicitação, de acordo com o previsto nos incisos I e II, art. 73, da Lei 8.666/93. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

8.2. Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada e diretamente na Secretaria Municipal da Saúde, em Vera Mendes - PI, em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, após consequente homologação da licitação, sendo que a validade dos mesmos deverá ser de no mínimo 18 meses a contar da data de solicitação.

8.3. Produtos entregues em desacordo com o solicitado no edital serão devolvidos às empresas, com despesas de frete ou correio às expensas da empresa participante/contratada.

8.4. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão de Recibo, em até 30 (trinta) dias.

8.5. Quando da entrega dos medicamentos e materiais hospitalares, as empresas vencedoras do certame deverão apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF e C), caso a empresa seja fabricante, ou, Carta de Credenciamento, se a empresa vencedora for importadora ou distribuidora. A empresa que entregar somente os medicamentos sem a documentação exigida será penalizada conforme sanções previstas no edital.

8.6. Poderá ser solicitado ao fornecedor informações adicionais necessárias, como laudos técnicos de análises dos produtos, amostras do medicamento e outras, a qualquer tempo. Poderá também o município, aleatoriamente, encaminhar amostras de medicamentos para análise, para verificação da qualidade do produto ofertado.

8.7. Na entrega dos medicamentos deverá haver comprovação da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde, devendo atender os termos da Portaria nº 2814/98 ANVISA.

8.8. As embalagens devem apresentar o nome do Farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF), bem como deverão conter obrigatoriamente código de barras.

IX. DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo atraso injustificado na entrega do (s) objeto (s) licitado (s), conforme prazo previsto no edital, e/ou entregar em desacordo com o solicitado, o Município de Vera Mendes - PI aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, acrescida de correção



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

monetária e juros de 12% (doze por cento) ao ano, conforme art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Além da multa, o Município poderá aplicar as seguintes penalidades:

9.2.1 ADVERTÊNCIA

A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para o ente federal, independentemente da aplicação de multa moratória.
- b) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços do ente.

9.2.2. SUSPENSÃO

a) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM o Município de Vera Mendes – PI.

b) A suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Vera Mendes - PI poderá ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação.

c) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a entidade poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

d) **Por 6 (seis) meses** nas seguintes hipóteses:

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade.

II - Execução insatisfatória do contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

e) - **Por 1 (um) ano:**

I - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.

II - Recusar-se a assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido.

f)- **Por 2 (dois) anos** quando a licitante ou contratada:

I - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente.

II - Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do contrato.

III - Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

IV - Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação.

V - Praticar qualquer ato ilícito, visando frustrar objetivos da licitação.

VII - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade.

9.2.3. MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada multa moratória e multa por inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

9.2.4. MULTA MORATÓRIA

I - A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.

II - A multa moratória será de 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO.

9.2.5 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 5% (cinco por cento) pela rescisão do contrato por culpa da contratada, sendo calculada sobre o seu valor atualizado.

9.2.6 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM o Município de Vera Mendes – PI.

a) A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Vera Mendes – PI, será proposta se anteriormente, for constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada, em prejuízo da entidade; evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos à entidade ou aplicação sucessivas de outras penalidades.

b) A Declaração de Inidoneidade implica proibição da contratada de transacionar com a Município de Vera Mendes – PI, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição até que seja promovida a reabilitação.

c) A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Vera Mendes – PI poderá ser proposta pela mesma, na ocorrência de uma das situações previstas nos itens acima, concomitantemente, com a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) anos.

d) As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

X. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

10.1. Reserva-se ao Município de Vera Mendes a faculdade de revogar ou anular a presente licitação, a seu exclusivo critério, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.

XI. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

11.1. O Edital poderá ser impugnado:

11.1.1. Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública;

11.1.2. Por qualquer pessoa licitante em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

11.2. A impugnação deverá ser protocolizada junto ao setor de licitação, em documento original devidamente assinado, no horário previsto neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

11.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

11.4.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.2. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Maiores informações sobre o presente edital poderão ser fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Vera Mendes.

12.2. A publicação do presente certame dar-se-á através dos meios legais previstos na Lei 8.666/93, em seu artigo 21.

12.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-PI para dirimir as questões derivadas deste procedimento licitatório.

Vera Mendes - PI, 21 de novembro de 2019.

LUIZA DOS SANTOS BORGES
Presidenta da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITENS	MEDICAMENTOS	UND.	QUANT.	VALORES (R\$)	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	A.A.S 100 MG CX C/200 COMP	CX	200	R\$ 6,81	R\$ 1.362,00
2	AMBROXOL SUSP. ADU. 100ML	VD	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
3	AMBROXOL SUSP. PED. 100ML	VD	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
4	ACEBROFILINA SUP ADT 120ML	VD	70	R\$ 7,26	R\$ 508,20
5	ACEBROFILINA SUP INF 120ML	VD	70	R\$ 7,26	R\$ 508,20
6	ACIDO FOLICO 5 MG CX C/20 COMP	CX	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00
7	ACIDO TRANEXAMICO INJ	AMP	100	R\$ 3,97	R\$ 397,00
8	ALBENDAZOL 400 MG CX C/1 COMP.	CX	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
9	ALPRAZOLAM 2MG CX C/30 COMP	CX	30	R\$ 23,17	R\$ 695,10
10	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	FR	500	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
11	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG C/ 4	CX	50	R\$ 11,35	R\$ 567,50
12	AMBROXOL GOTAS 50 ML	VD	50	R\$ 5,67	R\$ 283,50
13	AMOXICILINA 250 MG X 150 ML	VD	600	R\$ 8,28	R\$ 4.968,00
14	AMOXICILINA 500 MG CX C/15 COMP.	CX	400	R\$ 5,67	R\$ 2.268,00
15	AMPICILINA 500 MG CX C/10 CAPS	CX	250	R\$ 7,68	R\$ 1.920,00
16	AMPICILINA SUSP. 250 MG 150 ML	VD	250	R\$ 10,19	R\$ 2.547,50
17	ANLODIPINO 05MG CX C/30 COMP.	CX	150	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
18	ANLODIPINO 10MG CX C/30 COMP.	CX	150	R\$ 12,75	R\$ 1.912,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

19	ATENOLOL 25MG CX C/30 COMP	CX	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
20	ATENOLOL 50MG CX C/30 COMP	CX	1000	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00
21	AZITROMICINA 500MG CX C/3 COMP.	CX	750	R\$ 4,23	R\$ 3.172,50
22	BROMOPRIDA GOTAS	VD	500	R\$ 4,52	R\$ 2.260,00
23	BROMOPRIDA 10MG CX C/20 COMP	CX	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
24	BENZOATO DE BEZILA 100ML	VD	50	R\$ 7,39	R\$ 369,50
25	BETAMETASONA ELIXIR 120ML	VD	25	R\$ 11,34	R\$ 283,50
26	BETAMETASONA INJ	AMP	50	R\$ 7,18	R\$ 359,00
27	CAPTOPRIL 25 MG CX C/60 COMP.	CX	750	R\$ 4,26	R\$ 3.195,00
28	CAPTOPRIL 50 MG CX C/30 COMP	CX	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
29	CARBAMAZEPINA 200 MG CX C/20 COMP.	CX	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00
30	CIPROFLOXACINO 500MG CX C/14 COMP	CX	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
31	CEFALEXINA 500MG CX C/8 COMP.	CX	350	R\$ 5,44	R\$ 1.904,00
32	CEFALEXINA LIG 100ML	FR	250	R\$ 8,52	R\$ 2.130,00
33	CEFALOTINA INJ 1G	AMP	300	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
34	CEFTRIAXONA INJ. 1G	AMP	300	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
35	CETOCONAZOL 200MG CX C/10 COMP.	CX	250	R\$ 5,92	R\$ 1.480,00
36	CETOCONAZOL CRE 30GR	TB	250	R\$ 6,87	R\$ 1.717,50
37	CETOCONAZOL + BETAMET+ NEOMICINA 30G	TB	250	R\$ 6,62	R\$ 1.655,00
38	CICLOFEMME CX C/ 21 COMP	CX	400	R\$ 4,63	R\$ 1.852,00
39	CIMETIDINA INJ 2ML	AMP	300	R\$ 2,06	R\$ 618,00
40	CIMETIDINA 200MG CX C/20 COMP.	CX	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
41	CLINDAMICINA 300MG CX C/16 COMP.	CX	75	R\$ 36,37	R\$ 2.727,75
42	COMPLEXO B DRAGEAS CX C/50 COMP	VD	300	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00
43	COMPLEXO B GTS 30ML	VD	500	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00
44	COMPLEXO B INJ 2 ML	AMP	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

45	COMPLEXO B XPE 100ML	VD	400	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
46	DEXCLORFENIRAMINA 120 ML	VD	300	R\$ 6,98	R\$ 2.094,00
47	DEXAMETASONA 4MG X 2,5 ML	AMP	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
48	DEXAMETASONA CREME 10 G	TB	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
49	DEXAMETASONA ELIXIR X 100 ML	VD	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
50	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG CX C/ 20 COMP.	CX	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
51	DICLOFENACO RESINADO GTS FR 20 ML	FR	300	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00
52	DICLOFENACO SODIO 50MG CX C/20 COMP.	CX	750	R\$ 1,58	R\$ 1.185,00
53	DICLOFENACO SODIO 75 MG 3ML	AMP	750	R\$ 2,01	R\$ 1.507,50
54	DIGOXINA 0,25MG CX C/20 COMP.	CX	350	R\$ 2,61	R\$ 913,50
55	DIMETICONA GTS FR 10 ML	FR	250	R\$ 3,54	R\$ 885,00
56	DIPIRONA CX C/ 200 COMP	CX	50	R\$ 27,65	R\$ 1.382,50
57	DIPIRONA DE 1G 2 ML	AMP	600	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
58	DIPIRONA GTS FR 10 ML	FR	1000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
59	DIPIRONA GTS FR 100 ML	FR	500	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
60	DOMPIDIDONA 10MG C/30 COMP	CX	30	R\$ 5,93	R\$ 177,90
61	ENALAPRIL 10 MG CX C/30 COMP	CX	1000	R\$ 4,26	R\$ 4.260,00
62	ENALAPRIL 20 MG CX C/30 COMP	CX	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
63	ENALAPRIL 5MG CX 30 COMP	CX	1000	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
64	FENOTEROL GTS 20 ML	FR	250	R\$ 5,92	R\$ 1.480,00
65	FUROSEMIDA 40 MG CX C/20 COMP	CX	600	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
66	FUROSEMIDA 40 MG CX 2ML	AMP	700	R\$ 2,09	R\$ 1.463,00
67	FLUCONAZOL 150MG CX 02	CX	600	R\$ 2,17	R\$ 1.302,00
68	GENTAMICINA 20 MG CX 2 ML	AMP	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
69	GENTAMICINA 80 MG CX 2ML	AMP	600	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00
70	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/ 30 COMP	CX	1000	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

71	GLICOSE 50% 10 ML	AMP	700	R\$ 0,38	R\$ 266,00
72	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX 30 COMP.	CX	1400	R\$ 1,59	R\$ 2.226,00
73	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CX C/30 COMP.	CX	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
74	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100 ML	VD	300	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
75	HIOSCINA COMPOSTA INJ 5ML	AMP	400	R\$ 2,61	R\$ 1.044,00
76	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20 ML	FR	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
77	HIDROCORTISONA INJ 100MG CX 50	CX	4	R\$ 354,60	R\$ 1.418,40
78	HIDROCORTISONA INJ 500MG CX 50	CX	3	R\$ 520,08	R\$ 1.560,24
79	IBUPROFENO 300 MG CX C/20 COMP.	CX	150	R\$ 6,98	R\$ 1.047,00
80	IBUPROFENO 600 MG CX C/20 COMP.	CX	100	R\$ 11,35	R\$ 1.135,00
81	IBUPROFENO GTS 30 ML	FR	200	R\$ 5,92	R\$ 1.184,00
82	IPATRÓPIO 20 ML	FR	350	R\$ 5,21	R\$ 1.823,50
83	LANSOPRAZOL 30MG CX C/ 28 COMP	CX	100	R\$ 16,56	R\$ 1.656,00
84	LIDOCAINA 2% 20 ML	AMP	200	R\$ 6,81	R\$ 1.362,00
85	LOSARTANA POTASSICA 100MG CX C/30 COMP	CX	200	R\$ 20,10	R\$ 4.020,00
86	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/30 COMP	CX	1000	R\$ 4,74	R\$ 4.740,00
87	MEBENDAZOL 100 MG CX C/6 COMP	CX	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
88	MEBENDAZOL SUSP. 30 ML	FR	600	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00
89	MELOXICAM 15MG CX C/10 COMP	CX	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00
90	METFORMINA 500 MG CX C/30 COMP.	CX	350	R\$ 4,74	R\$ 1.659,00
91	METFORMINA 850 MG CX C/30 COMP.	CX	450	R\$ 5,31	R\$ 2.389,50
92	METILDOPA 250 MG CX C/500 COMP	CX	15	R\$ 70,92	R\$ 1.063,80
93	METILDOPA 500 MG CX C/ 500 COMP.	CX	15	R\$ 98,65	R\$ 1.479,75
94	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	FR	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00
95	METOCLOPRAMIDA INJ 1ML	UND	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
96	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME 50G	TB	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

97	METRONIDAZOL 250 MG CX C/20 COMP.	CX	400	R\$ 5,37	R\$ 2.148,00
98	METRONIDAZOL GEL 50 GR	TB	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
99	METRONIDAZOL SUSP. 100 ML	VD	450	R\$ 5,54	R\$ 2.493,00
100	MICONAZOL CREME 80G + APLICADOR	TB	70	R\$ 12,04	R\$ 842,80
101	NEOMICINA + BACTERACINA PDA 10 G	TB	500	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
102	NEOMICINA PDA 15 G	TB	400	R\$ 3,08	R\$ 1.232,00
103	NIFEDIPINA RETARD 20MG CX C/30 COMP.	CX	350	R\$ 5,92	R\$ 2.072,00
104	NIFEDIPINO 20 MG CX C/30 COMP.	CX	450	R\$ 6,15	R\$ 2.767,50
105	NIMESULIDA 100 MG COMP. CX C/12 COMP.	CX	1000	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
106	NIMESULIDA GOTAS 20 ML	FR	700	R\$ 2,37	R\$ 1.659,00
107	NISTATINA CREME 60 GR	TB	350	R\$ 6,62	R\$ 2.317,00
108	NISTATINA SUSP. ORAL 50 ML	VD	350	R\$ 5,21	R\$ 1.823,50
109	NORFLOXACINO 400MG CX C/14 COMP	CX	120	R\$ 4,16	R\$ 499,20
110	OLEO DE GIRASSOL 100 ML (CELOIL)	FR	100	R\$ 6,87	R\$ 687,00
111	OLEO MINERAL 100 ML	VD	250	R\$ 4,74	R\$ 1.185,00
112	OMEPRAZOL 20 MG CX C/56 COMP.	CX	120	R\$ 8,04	R\$ 964,80
113	OMEPRAZOL 40 MG CX C/28 COMP.	CX	120	R\$ 6,66	R\$ 799,20
114	PANTOPRAZOL 20MG CX C/28 COMP	CX	20	R\$ 15,15	R\$ 303,00
115	PANTOPRAZOL 40MG CX C/28 COMP	CX	20	R\$ 18,26	R\$ 365,20
116	PARACETAMOL 750 MG CX C/200 COMP.	CX	15	R\$ 26,01	R\$ 390,15
117	PARACETAMOL GOTAS FR 15 ML	FR	1000	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
118	PIROXICAM 20MG CX C/15 COMP	CX	200	R\$ 2,84	R\$ 568,00
119	PREDNISONA 20MG CX C/20 COMP.	CX	200	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00
120	PREDNISONA 5MG CX C/ 20 COMP.	CX	500	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00
121	PROMETAZINA INJ 2 ML	AMP	300	R\$ 4,26	R\$ 1.278,00
122	PROPAFENONA 300MG C/30 COMP.	CX	50	R\$ 43,63	R\$ 2.181,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

123	PROPANOLOL 40 MG CX C/30 COMP	CX	500	R\$ 1,61	R\$ 805,00
124	RANITIDINA 150MG CX C/20 COMP.	CX	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
125	RANITIDINA INJ 25MG/ML 2ML	AMP	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
126	SAIS PARA HIDRATAÇÃO CX C/ 50 UNIDADES	CX	25	R\$ 66,19	R\$ 1.654,75
127	SALBUTAMOL 100 ML XPE	VD	700	R\$ 2,84	R\$ 1.988,00
128	SECNIDAZOL 1G CX C/2 COMP.	CX	500	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00
129	SINVASTATINA 10 MG CX C/30 COMP.	CX	500	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00
130	SINVASTATINA 20 MG CX C/30 COMP.	CX	300	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00
131	SINVASTATINA 40 MG CX C/30 COMP.	CX	100	R\$ 12,67	R\$ 1.267,00
132	SOLUÇÃO FIOLOGIA 0,9% 500ML	AMP	500	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
133	SOLUÇÃO GLICOSADA 5 % 500ML	AMP	400	R\$ 6,15	R\$ 2.460,00
134	SULFAMETOZAXOL + TRIM SUSP. 100 ML	VD	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
135	SULFAMETOZAXOL + TRIM. CX C/20 COMP.	CX	500	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00
136	SULFATO FERROSO COMP. CX C/50 COMP.	CX	500	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00
137	SULFATO FERROSO GOTAS FR 30 ML	FR	700	R\$ 3,08	R\$ 2.156,00
138	SULFATO FERROSO LIQ 100 ML	VD	500	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
139	TANDENE CX C/ 30 COMP	CX	200	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
140	TINIDAZOL+MICONAZOL CRE VAG 45GR	TB	20	R\$ 11,82	R\$ 236,40
141	VITAMINA C 1G 5 ML	AMP	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
142	VITAMINA C 500MG CX C/20 COMP.	CX	200	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00
143	VITAMINA C GOTAS 20 ML	FR	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
144	VITAMINA K INJ 1 ML	AMP	200	R\$ 3,32	R\$ 664,00
VALOR TOTAL PREVISTO					R\$ 230.002,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI
Att. – Comissão Permanente de Licitação-CPL

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO (Procurador)

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **Tomada de Preços de nº ____**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Obs.: Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

At. – Comissão Permanente de Licitação-CPL

(Razão Social da Empresa/Nome), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assino a presente.

....., de de 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

At. – Comissão Permanente de Licitação-CPL

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2019

MODELO DA PROPOSTA

(Proposta referente à Tomada de Preços nº 017/2019)

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

FAX: ()

NOME PARA CONTATO:

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____

Agencia n.º: _____

Banco: _____

03 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO– Imediatamente após a solicitação.

06 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

_____, ____ de _____ de 2019.
(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

VALOR TOTAL R\$...(por extenso)

_____, ____ de _____ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2019

MINUTA DE CONTRATO N.º/2019
Processo Administrativo nº 032/2019
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 017/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI E A EMPRESA/FORNECEDOR.....TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA MENDES – PI.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, com sede na rua São Sebastião, s/n, bairro Centro, Vera Mendes-PI, CNPJ nº. 01.612.615/0001-31, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MILTON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal de Vera Mendes – PI, inscrito no RG sob o nº 1288403 SSP-PI e CPF sob o nº 48993859353, domiciliado na rua São Sebastião, s/n, Centro, CEP: 64.568-000, Vera Mendes-PI, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a empresa, com sede à Bairro - devidamente inscrita no CNPJ sob n.º e Inscrição Estadual nº, ora representada na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal nº 8.666/93, bem como vinculado ao Edital de **Tomada de Preços nº 017/2019, Processo Administrativo nº 032/2019**, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O CONTRATADO por força do presente instrumento, se obriga a fornecer ao CONTRATANTE, os produtos especificados nos itens constantes do Anexo I do Edital (Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Vera Mendes/PI – Exercício 2020), conforme Planilha Orçamentária, do processo de licitação correspondente, que fazem parte integrante deste contrato.

1.2 - Integram igualmente o presente contrato, independente de suas transcrições parciais ou totais, o edital da licitação respectiva e a proposta vencedora do CONTRATADO.

1.3 – Visando atendimento da legislação vigente a contratada se compromete a manter atualizadas as provas de regularidade com o INSS (CND), com a Justiça do Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

(CNDT) e com o FGTS, enviando à Contratante suas cópias tão logo liberadas pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 - O fornecimento dos produtos ora contratados deverão ocorrer após a emissão da Ordem de Fornecimento, com entrega na sede do município contratante, livre de quaisquer despesas relativas a fretes/transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Importa o presente contrato, no valor global fixo e irrevogável de R\$..... (.....), decorrente dos bens e dos preços unitários e totais definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, na Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI. A fonte de recursos específicos está consignada no Orçamento Geral do Município – Exercício 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E GARANTIA

5.1 - O atraso injustificado no fornecimento dos bens, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 0,5% (meio por cento), ao dia sobre o valor da obrigação não assumida.

5.2 - O fornecimento incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído no prazo não superior a 02 (dois) dias;

5.2.1 - Não havendo a substituição dentro do prazo acima, ensejará a aplicação da multa prevista no item 5.1 deste contrato.

5.3 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

5.3.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 - O presente contrato tem sua vigência a partir da data da assinatura do mesmo, findando em **31/12/2020**, ou com o fornecimento do bem proposto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

7.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.2.1. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, no que couber, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

8.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO

9.1 - Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Será competente o Foro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Vera Mendes-PI, de de 2019.

**MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI
CONTRATANTE**

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF